



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

Representação de Mercado - fevereiro de 2024

DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

A ANBIMA atuou ativamente na manutenção do benefício tributário.

A LEI 14.801 trouxe mudanças significativas na legislação sobre os aspectos fiscais das debêntures de infraestrutura.

Neste documento apresentamos um comparativo entre as leis 14.801 e 12.431 e estatísticas de emissão das debêntures.

SUMÁRIO

1

COMPARATIVO ENTRE AS LEIS 14.801 E 12.431

3

COMPARATIVO TRIBUTÁRIO ENTRE AS LEIS 14.801 E 12.431

4

ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS

DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

COMPARATIVO ENTRE AS LEIS 14.801 E 12.431



EMISSORES	LEI 14.801	<i>Sociedades de propósito específico, concessionárias, permissionárias, autorizadas ou arrendatárias constituídas sob a forma de sociedade por ações, ou, ainda, pelas suas controladoras, diretas ou indiretas, também constituídas sob a forma de sociedade por ações.</i>
	LEI 12.431	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	LEI 14.801	<i>Os recursos captados pelos Emissores deverão ser destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação considerados como prioritários em regulamentação a ser expedida bienalmente, pelo Poder Executivo Federal;</i>
	LEI 12.431	
REGULAMENTO	LEI 14.801	<i>Estabelecerá critérios para dispensa de aprovação previa ministerial para setores prioritários listados</i>
	LEI 12.431	
REMUNERAÇÃO	LEI 14.801	<i>Possibilidade de cláusula de variação da taxa cambial, dependendo de autorização do Poder Executivo.</i> <i>I) Taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à Taxa Referencial II) prazo médio ponderado superior a 4 anos; III) vedação à recompra das Debêntures pelo Emissor ou parte a ele relacionada nos 2 primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento IV) Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias.</i>
	LEI 12.431	
VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO	LEI 14.801	<i>Não poderão ser adquiridas por pessoas ligadas ao Emissor, inclusive residentes ou domiciliadas no exterior.</i> <i>Exceção: o poder executivo poderá autorizar aquisição das debêntures de infraestrutura por pessoa jurídica ligada, desde que em conexão com a emissão e a colocação no exterior de títulos a elas relacionados.</i>
	LEI 12.431	

DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

COMPARATIVO ENTRE AS LEIS 14.801 E 12.431



WITHHOLDING TAX	LEI 14.801	<i>Concessão de benefício de imposto de renda ao investidor estrangeiro nas emissões de bonds voltadas ao financiamento a infraestrutura (alteração da Lei nº 9.481);</i>
	LEI 12.431	
REEMBOLSO	LEI 14.801	<i>Prazo para demonstrar os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorrem de forma escalonada (de 24 para 60 meses).</i>
	LEI 12.431	
FUNDOS DE INFRAESTRUTURA	LEI 14.801	Fundos constituídos com objetivo de aplicação em debêntures incentivadas não podem ser inferior a 85% do valor de referência do fundo. Percentual mínimo de 67% do valor de referência do fundo no prazo de 2 anos, a partir da 1ª integralização de cotas. Valor de Referência: menor valor entre o patrimônio líquido e a média do patrimônio líquido do fundo nos 180 dias anteriores à data de apuração
	LEI 12.431	
DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA – BENEFÍCIOS AMBIENTAIS OU SOCIAIS: ISSORES	LEI 14.801	<i>Seguirão procedimento simplificado de tramitação, incluída análise prioritária.</i>
	LEI 12.431	

DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

COMPARATIVO ENTRE AS LEIS 14.801 E 12.431



		LEI 14.801 DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	LEI 12.431 DEBÊNTURES INCENTIVADAS
INVESTIDOR	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	Tabela regressiva de IRRF de 22,5% a 15%	Isento
	INVESTIDOR NÃO RESIDENTE	15%	0%
	RESIDENTE OU DOMICILIADO EM PARAISO FISCAL E BENEFICIÁRIO EM REGIME FISCAL PRIVILEGIADO	25%	25% Pessoa vinculada: 30%
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Rendimentos adicionados ao lucro real	15%
	FIP-PD&I; FI-IE, FIC-FIP, FIEE, FIDC e FIS DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS	10% no resgate, amortização ou alienação de cotas ou distribuição de rendimento;	Isento
EMISSOR		<p>1 - Benefício de dedução para efeito de lucro líquido, o valor correspondente a soma dos juros pagos ou incorridos, para cálculo do IRPJ e CSLL</p> <p>2 - Excluir na apuração do lucro real e da base de CSLL, o valor de 30% da somados juros relativos às debêntures, pagos no exercício.</p> <p>Obs: os benefícios estão sujeitos as regras da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO)</p>	N/A

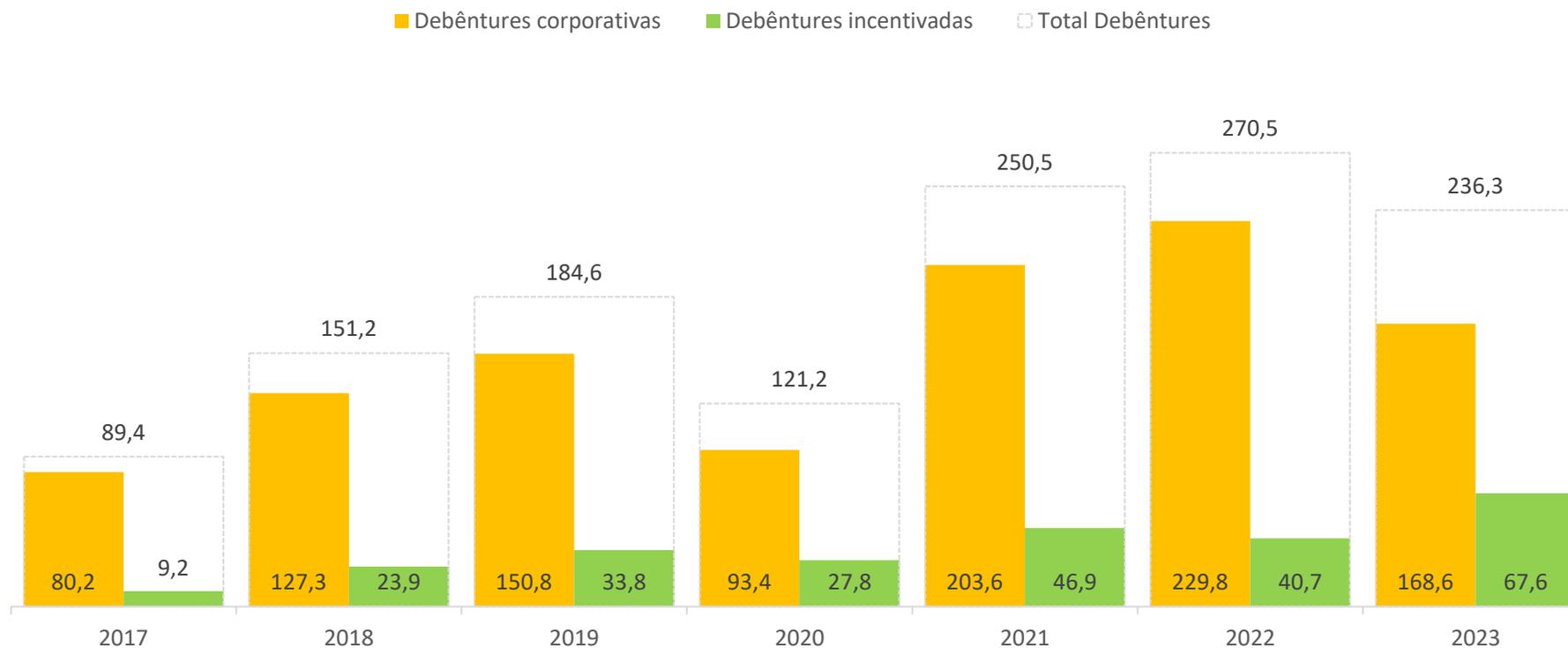
DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS

EMISSÕES DE DEBÊNTURES NO MERCADO PRIMÁRIO, DESDE 2017, EM BILHÕES DE REAIS

Apesar da retomada iniciada em junho, o acumulado do ano de 2023 ficou abaixo de 2022 no mercado de renda fixa de debêntures



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

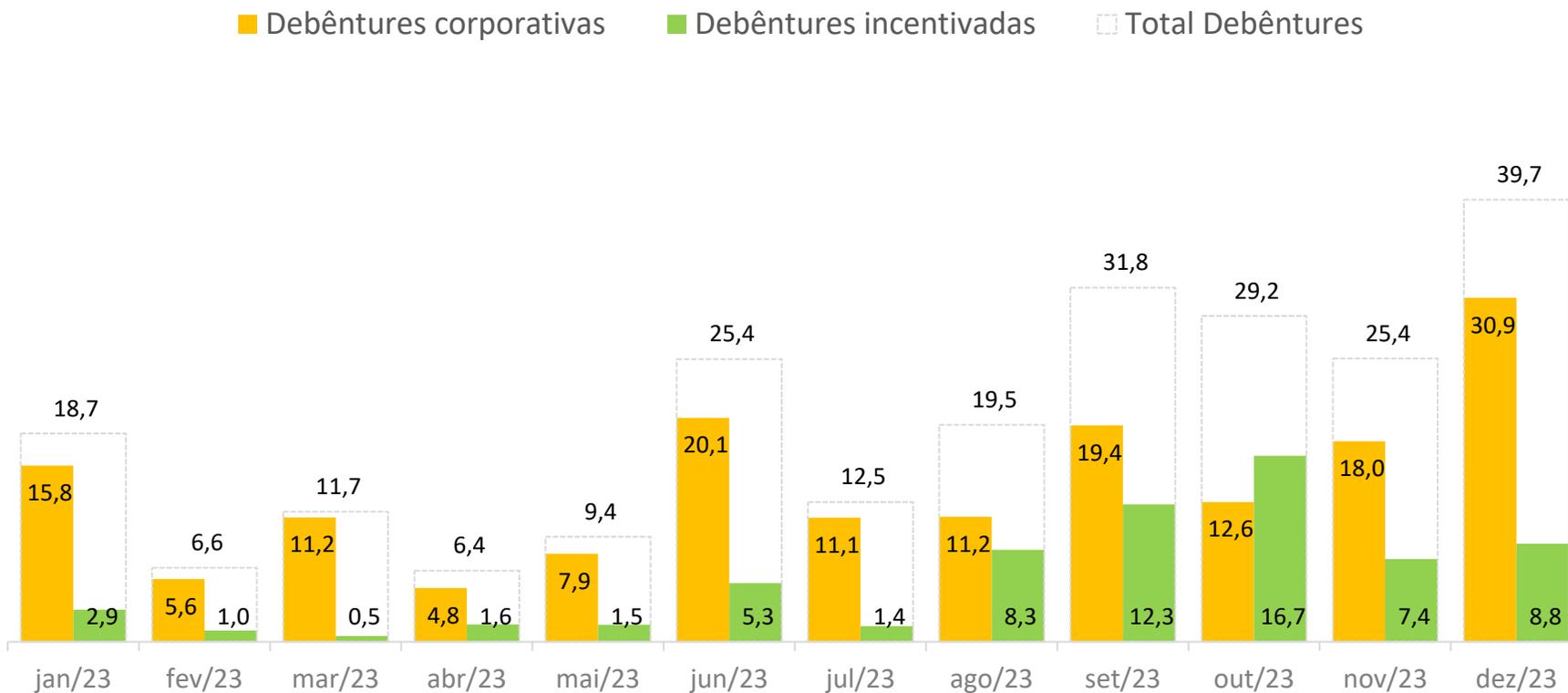
PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024



ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS

EMISSÕES DE DEBÊNTURES NO MERCADO PRIMÁRIO, EM 2023, EM BILHÕES DE REAIS

Ao longo do ano, houve uma retomada com destaque para dezembro



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

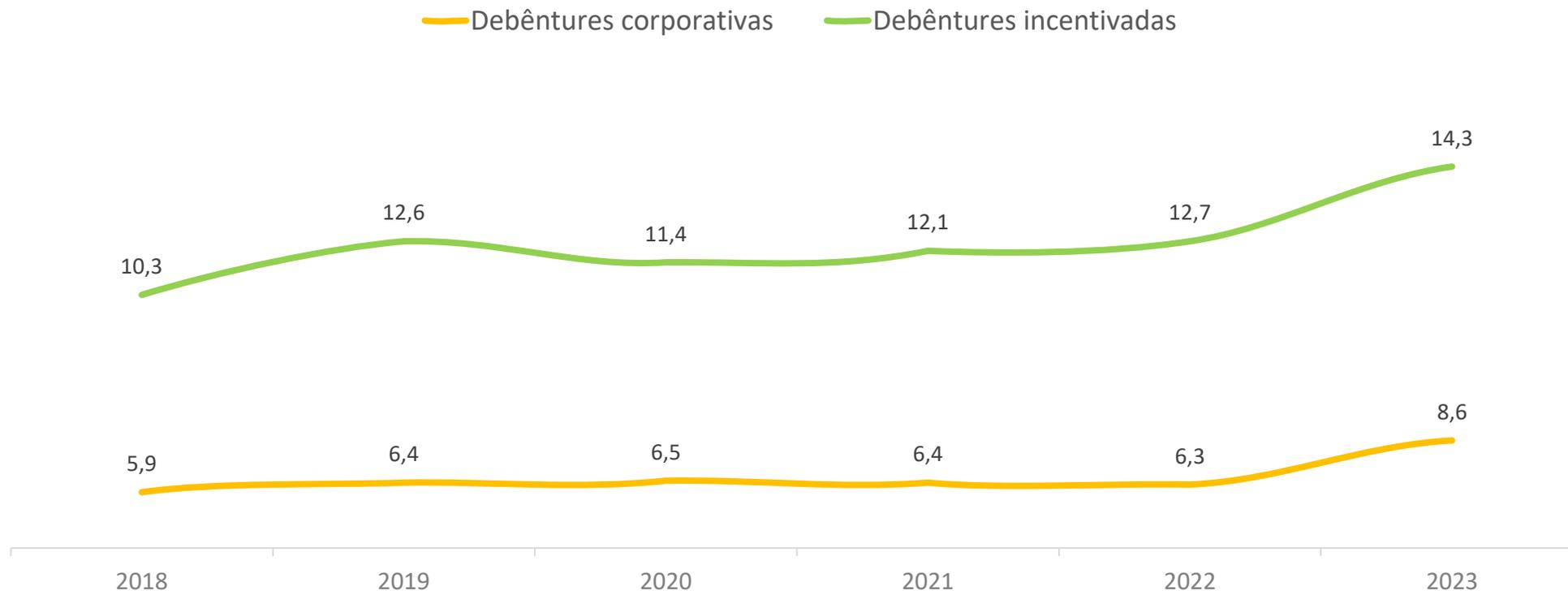
PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024



ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS

PRAZO MÉDIO DAS DEBÊNTURES, EM ANOS

Prazo médio das debêntures incentivadas supera em quase duas vezes o prazo das debêntures corporativas



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024



ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS

DEBÊNTURES INCENTIVADAS DIVERSIFICOU A LIQUIDEZ

Volume negociado das operações registradas

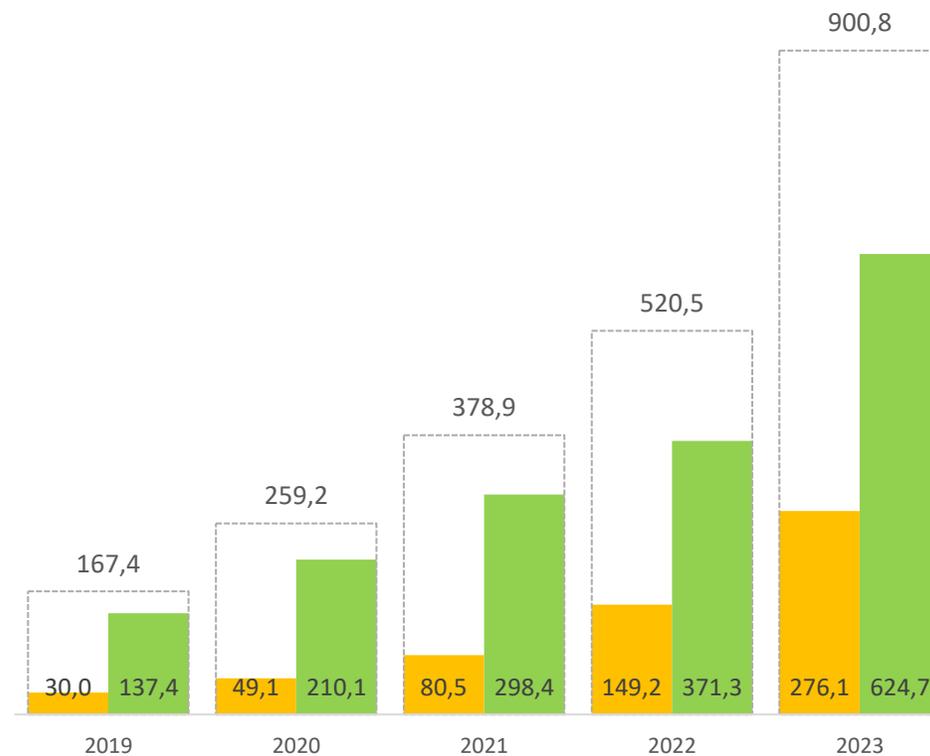
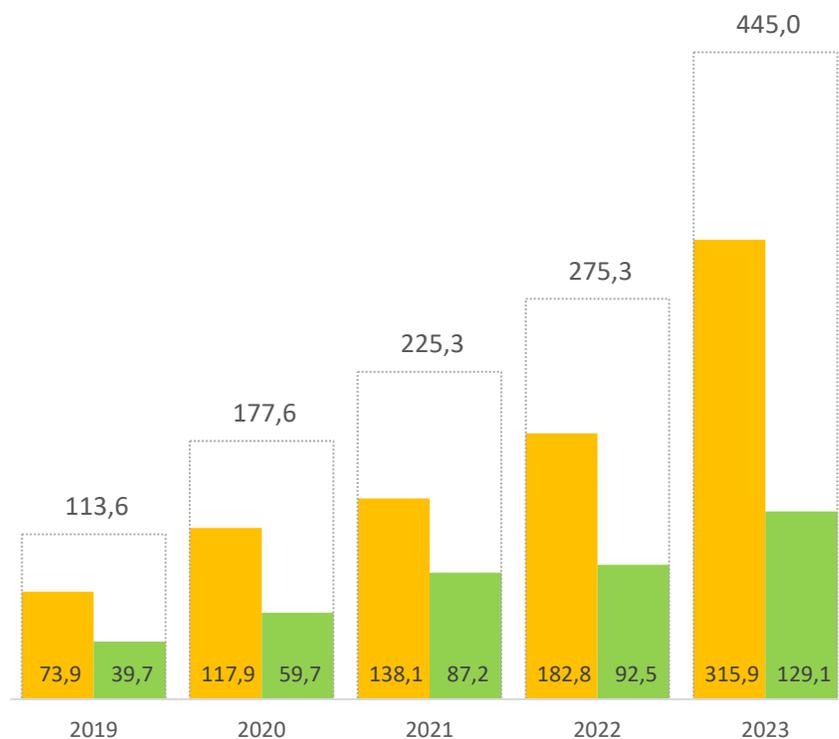
Em bilhões de reais

Quantidade das operações registradas

Em milhares de operações

■ Debêntures corporativas ■ Debêntures incentivadas □ Total Debêntures

■ Debêntures corporativas ■ Debêntures incentivadas □ Total Debêntures



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

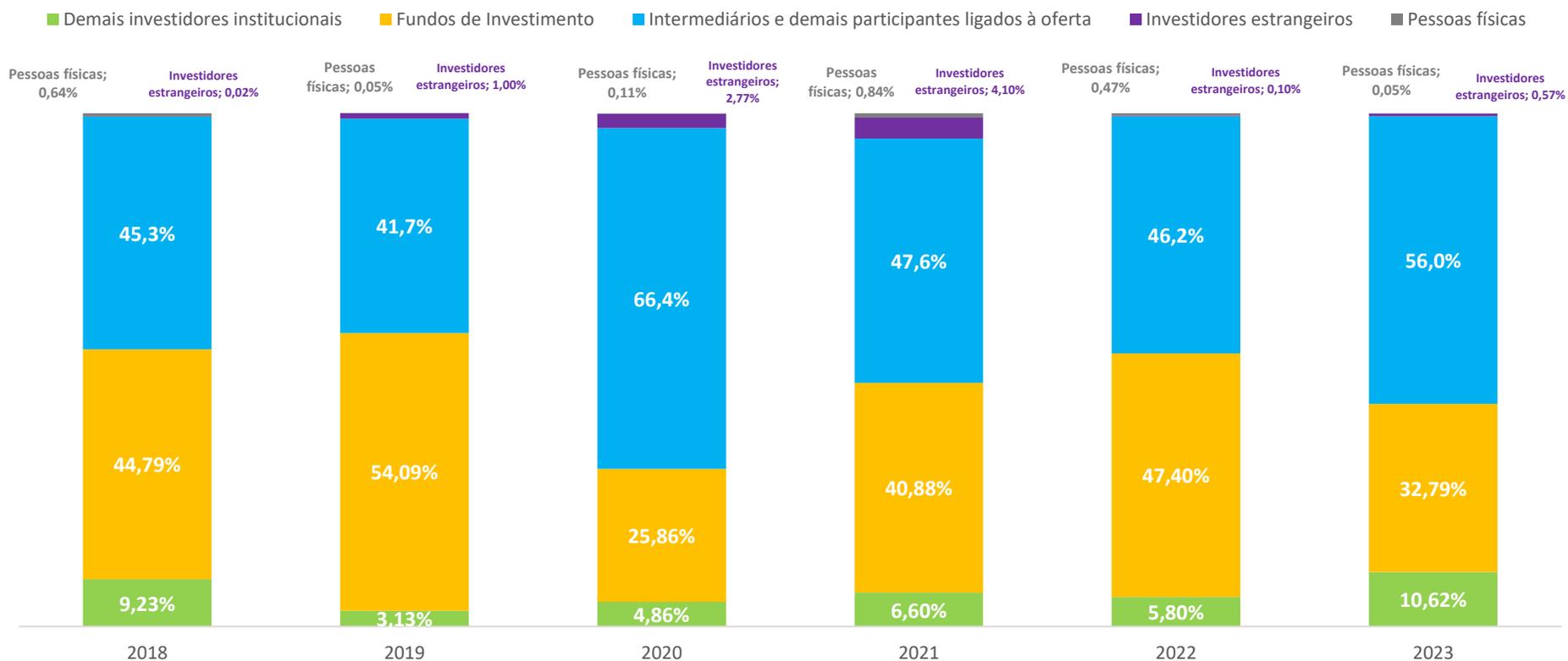
PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS



SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES CORPORATIVAS

Intermediários e demais participantes ligados à oferta foram os maiores detentores na distribuição primária de debêntures corporativas em 2023



DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

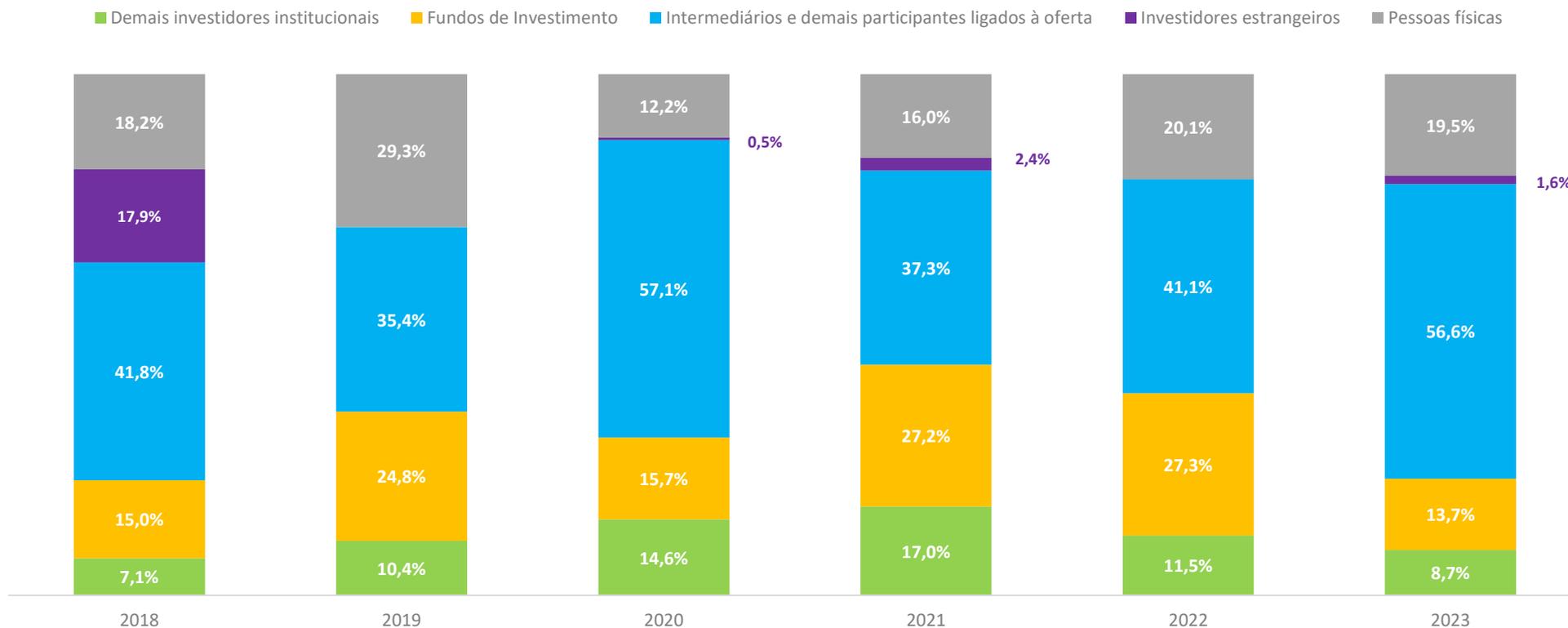
PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

ESTATÍSTICAS DE DEBÊNTURES CORPORATIVAS E INCENTIVADAS



SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS

Intermediários e demais participantes ligados à oferta aumentaram sua participação na distribuição primária das debêntures incentivadas





DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA

PL 2646 | LEI 14.801 – aprovada em 9 de janeiro de 2024

Representação de Mercado - fevereiro de 2024